



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 124/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 124/2020 que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis, como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no estado do Ceará.", visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 meses e ajustes no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 124/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **CV 0.131.00/2020** - O convênio encontra-se com percentual de execução de aproximadamente 20,64%, com obras de recuperação de estradas vicinais em andamento, no município de Tauá-CE. Dos R\$ 3.500.000,00 empenhados, conforme 2020NE800212, já foi liquidado o valor de R\$ 2.100.000,00 e pago somente o valor de R\$ 700.000,00. Está pendente o pagamento de R\$ 1.400.000,00 e falta liquidar o valor de R\$ 1.400.000,00, restando ainda metas a serem executadas.
- **CV 0.130.00/2020** - O convênio encontra-se com percentual de execução de aproximadamente 79,00%, com obras de recuperação de estradas vicinais, no município de Tauá-CE. A nota de empenho 2020NE800213, no valor de R\$ 3.000.000,00 foi totalmente liquidada e paga. A obra encontra-se em execução final dos serviços de pavimentação de estrada vicinal e prestação de contas do convênio.
- **CV 0.139.00/2020** - O convênio encontra-se com percentual de execução de aproximadamente 60,00%, com obras de recuperação de estradas vicinais em andamento, no município de Tauá-CE. Dos R\$ 3.050.000,00 empenhados, conforme 2020NE800334, já foi liquidado o valor total, portanto foram pagos até o momento, o valor de R\$ 1.830.000,00, estando pendente o pagamento de R\$ 1.220.000,00.
- **CT 0.001.00/2018** – O Contrato encontra-se concluído. Dos R\$200.000,00 empenhados conforme 2020NE800472, foi pago e liquidado o valor de R\$ 18.276,81 e cancelado o valor de R\$181.723,19.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propôs uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas nos municípios na área de atuação da Codevasf e em 23/11/2020 foi assinado e publicado o TED nº 124/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00. Trata-se de recurso indicado pelo Deputado Federal Domingos Neto por meio do Ofício nº 417/20/GDN, de 28 de outubro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o qual autorizou a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando a proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações dentro do período estabelecido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, alterando o fim de sua vigência de 23/11/2023 para 23/11/2024, tempo considerado suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

Observação: Por meio de Apostilamento, assinado em 06/02/2021, foi alterada a natureza de despesa de 44.90.51 para 44.40.42.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002701CE2	0144	44.40.42	9.550.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002701CE2	0144	44.90.33	200.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002701CE2	0144	44.90.39	250.000,00
TOTAL				10.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	23/11/2020	23/11/2024
Produto	Obras Civis	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	23/11/2020	23/11/2024

Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
TOTAL					10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2022	6.450,43
Julho/2022	603.999,81
Setembro/2022	7.826,57
Abril/2023	2.510.000,00
Agosto/2023	2.420.000,00
Novembro/2024	4.451.723,19
TOTAL	10.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 AUXÍLIOS	Não	9.550.000.00
44.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	200.000.00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	250.000.00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/11/2023, às 19:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4723248** e o código CRC **9B43A004**.